

Ao
Ilmo. Sr.
Rodrigo Fróes Acosta
Câmara Municipal de Porto Murtinho
Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro
CEP: 79280-000
Porto Murtinho/MS

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Of. nº 169/2018	18/04/2018	CT-CGCP- 5686/18	30 / 4 / 18

Assunto: Indicação nº 014/2018

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício acima referenciado, bem como à indicação que o integra, registrada sob nº 014/2018, de autoria do ilustre vereador Sergio Luiz Bacha, na qual é solicitada a extensão de rede de energia elétrica para regularização dos serviços de iluminação pública na extensão da Rua João Paes de Barros, no bairro Florestal, nesse Município, esclarecemos que, por força contratual, esta Concessionária é responsável, apenas, pela cobrança da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, de cada unidade consumidora, nas respectivas faturas de energia elétrica, de acordo com os consumos em kWh, repassando-a, por conseguinte, à respectiva Prefeitura Municipal (Artigo 149-A da Constituição Federal).

Assim sendo, tanto a prestação do serviço de instalação e expansão, bem como a manutenção do sistema de iluminação pública, são de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, sugerimos que esta reivindicação seja enviada à Prefeitura Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas com o Sr. Julio Cesar dos Santos Antonelo, por meio do telefone (067) 3398-4015 ou pelo e-mail julio.antonelo@energisa.com.br.

Atenciosamente,



Héber Henrique Selvo
Coordenação de Grandes Clientes e Poder Público - CGCP